



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CRONOGRAMA DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO

QUADRO I			
ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Prefeitura de Comercinho	Data da publicação do Edital no Diário Oficial de Minas Gerais e jornal de circulação regional.	07/07/2018
02	Candidato	Data de início e encerramento das inscrições.	10/09 a 10/10/2018 Até às 23h59min.
03	Candidato	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição.	10, 11 e 12/09/2018
04	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção no endereço eletrônico site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a> e no quadro de avisos da Prefeitura de Comercinho.	25/09/2018 Até às 18h00min.
05	Candidato	Prazos para interposição de recursos referentes ao resultado da análise dos pedidos de isenção – e-mail: <a href="mailto:recursos@gazzinelliconsultoria.com.br">recursos@gazzinelliconsultoria.com.br</a>	26, 27, e 28/09/2018
06	Gazzinelli Consultoria	Data limite para resposta dos recursos referentes ao resultado da análise dos pedidos de isenção para consulta no site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a>	03/10/2018 Até às 18h00min.
07	Candidato	Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	11/10/2018
08	Gazzinelli Consultoria	Data limite para informar à Prefeitura de Comercinho, o número de Candidatos inscritos.	16/10/2018
09	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação do relatório de Candidatos inscritos por cargo público no endereço eletrônico site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a> e no quadro de avisos da Prefeitura de Comercinho.	17/10/2018 Até às 18h00min.
10	Candidato	Data limite para solicitar à Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público informações sobre eventual omissão do nome de Candidato no relatório de Candidatos inscritos por cargo público – e-mail: <a href="mailto:gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br">gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br</a>	22/10/2018
11	Prefeitura de Comercinho	Data limite para a Administração Pública Municipal de Comercinho informar a relação dos locais disponibilizados para a realização das provas.	22/10/2018
12	Gazzinelli Consultoria	Data limite para a publicação do Edital de convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas no endereço eletrônico site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a> e no quadro de avisos da Prefeitura de Comercinho.	22/10/2018 Até às 18h00min.
13	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação do Cartão de Inscrição no endereço eletrônico site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a> para conhecimento dos Candidatos dos locais de aplicação das provas.	22/10/2018 Até às 18h00min.
<b>14</b>	<b>Gazzinelli Consultoria</b>	<b>DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA.</b>	<b>18/11/2018</b>
15	Gazzinelli Consultoria	Data da divulgação do <b>Gabarito Oficial</b> de respostas das provas, no endereço eletrônico site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a> e no quadro de avisos da Prefeitura de Comercinho.	20/11/2018 Até às 18h00min.
16	Candidato	Prazo para interposição de recursos dos Candidatos, referentes ao <b>Gabarito Oficial</b> das provas – e-mail: <a href="mailto:recursos@gazzinelliconsultoria.com.br">recursos@gazzinelliconsultoria.com.br</a>	21, 22 e 23/11/2018
17	Gazzinelli Consultoria	Data limite para respostas dos recursos interpostos pelos Candidatos, referentes ao <b>Gabarito Oficial</b> .	03/12/2018 Até às 18h00min.
18	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação do resultado das notas dos Candidatos para consulta no endereço eletrônico site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a>	04/12/2018 Até às 18h00min.
19	Candidato	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado das notas – e-mail: <a href="mailto:recursos@gazzinelliconsultoria.com.br">recursos@gazzinelliconsultoria.com.br</a>	05, 06 e 07/12/2018
20	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação de respostas aos recursos interpostos pelos Candidatos, referentes ao resultado das notas das provas para consulta no endereço eletrônico site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a>	11/12/2018 Até às 18h00min.
21	Candidato	Período de envio da Certidão de participação como jurado para critério de desempate para os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, conforme item 16 – DO DESEMPATE, deste Edital.	12, 13 e 14/12/2018
22	Candidato	Período de envio da cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação – e-mail: <a href="mailto:gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br">gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br</a> , para os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha do cargo público de OPERADOR DE MÁQUINA.	12 e 13/12/2018 Até às 18h00min.
23	Gazzinelli Consultoria	Data limite para a publicação do Edital de convocação dos Candidatos aprovados para aplicação da prova prática, no endereço eletrônico site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a> e no quadro de avisos da Prefeitura de Comercinho, conforme item 13 deste Edital.	14/12/2018 Até às 18h00min.
<b>24</b>	<b>Gazzinelli Consultoria</b>	<b>DATA DA PROVA PRÁTICA DO CARGO PÚBLICO DE: OPERADOR DE MÁQUINA.</b>	<b>16/12/2018</b>
25	Gazzinelli Consultoria	Divulgação dos relatórios: Classificação Final dos Candidatos e Classificação Final dos Candidatos Deficientes no endereço eletrônico site: <a href="http://www.gazzinelliconsultoria.com.br">www.gazzinelliconsultoria.com.br</a> e no quadro de avisos da Prefeitura de Comercinho.	19/12/2018 Até às 18h00min.

Obs.: Os Candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações e divulgações do referido Concurso Público, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho-MG e no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) para evitar perda de prazo dos recursos.



## RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O **Prefeito Municipal de Comercinho - MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **10 de Setembro a 10 de Outubro de 2018**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto nas Leis Municipais nº 356/1993, nº 559/2006, nº 588/2008, nº 613/2009, nº 615/2009, nº 628/2009, nº 634/2010, nº 664/2011, nº 788/2017, nº 799/2018 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.255/2017 e alterações posteriores, relacionadas no **QUADRO III** deste Edital, com grupos ocupacionais, nomenclaturas, requisitos, vencimentos mensais, número de vagas e carga horária semanal constantes do **QUADRO III**, obedecendo às normas seguintes:

### 01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 1.1 O regime jurídico a que se subordinará o Candidato aprovado e nomeado é o Estatutário.
- 1.2 Local de trabalho: repartições da Administração Municipal, em todo território do Município (zona urbana e zona rural) ou nas repartições de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração Municipal.

### 02 – DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1 Os cargos públicos, objetos do presente Concurso Público para provimento efetivo, são as constantes do QUADRO III deste Edital.
- 2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO III estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

### 03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições presenciais estarão abertas no período, compreendido **entre 10 de Setembro a 10 de Outubro de 2018, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min** nos dias úteis, na:

**Prefeitura Municipal de Comercinho - MG**  
Rua Manoel Rafael, nº 100 - Centro  
CEP: 39.628-000 – Comercinho – MG

- 3.1.1 **Pela internet:** no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) conforme especificado no item 05.
- 3.1.2 Não serão considerados dias úteis: sábado, domingo e feriados para as inscrições presenciais.

### 04 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O Candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso Público:
  - 4.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira conforme disposto em Lei Federal e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no



Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972 e artigo 12, parágrafo 1º c/c artigo 37, inciso I da Constituição Federal;

- 4.1.2 A inscrição deverá ser feita pelo próprio Candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de apresentação de documento de identidade e CPF do Candidato quando optar por fazer a inscrição presencial.
- 4.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser recolhido através de boleto bancário impresso no ato da inscrição, conforme valor especificado no QUADRO III deste Edital, correspondente ao cargo público em que concorrerá. O simples ato do pagamento da taxa de inscrição, sem os atendimentos das demais formalidades deste Edital, não assegura ao Candidato a efetivação da inscrição.
- 4.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida ao Candidato, nos casos de desistência de participação no Concurso Público ou por perda de prazo para comparecimento às provas, sendo admitida excepcionalmente a devolução do valor da inscrição, por culpa ou omissão da Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público, e nos casos de alteração sem prévia publicação da data da realização das provas; exclusão do Concurso Público de cargos previstos no Edital; indeferimento ou cancelamento da inscrição; cancelamento ou suspensão do Concurso Público por parte da Empresa e duplicidade do pagamento, a ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias da data do requerimento da devolução.
- 4.4 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.
- 4.5 Os documentos em original do Candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição presencial.
- 4.6 O Candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu Procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.7 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.
- 4.8 O Candidato que se inscrever para mais de um cargo público, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de todos os Cartões respostas preenchidos serem anulados.
- 4.9 O Candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho, local da inscrição presencial, conforme datas do Cronograma de Trabalho - QUADRO I.
- 4.10 O campo reservado ao CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.11 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público homologará as inscrições, ocorrendo, após, a divulgação da lista dos inscritos por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Comercinho, local da inscrição presencial e no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br)
- 4.12 Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração do cargo público, situação que poderá ser objeto de nova inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Trabalho.
- 4.13 O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

## 05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 5.1 Será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br), solicitada **entre 08h00minh do dia 10/09/2018 e até às**



**23h59min do dia 10/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 5.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do Candidato.
- 5.3 O Candidato, após preencher o requerimento de inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de requerimento de inscrição online.
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **11/10/2018**. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
- 5.6 O boleto bancário gerado no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br), é o único meio de pagamento aceitável para esta modalidade de inscrição.
- 5.7 Não será aceito pedido de troca de cargo público uma vez efetivada a inscrição.
- 5.8 O Candidato que se inscrever pela internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
- 5.9 A Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Concurso Público.
- 5.10 O Candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e gerar uma segunda via do mesmo.
- 5.11 O Candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida com direito a ressarcimento.
- 5.12 A homologação da inscrição realizada pela internet será feita somente após a comprovação do pagamento do boleto da taxa de inscrição pela Instituição Bancária.
- 5.13 A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não será de responsabilidade da Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. ou da Prefeitura Municipal de Comercinho, inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. **NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.
- 5.14 É de responsabilidade do Candidato verificar a autenticidade do boleto gerado através da conferência dos números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.
- 5.15 O boleto utilizado para pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público será do Banco Caixa Econômica Federal, sendo a representação numérica do código de barras iniciada pelos números 104. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, verifique os primeiros números constantes no código de barras, o nome do Banco e os números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.
- 5.16 Caso o boleto verificado não seja autêntico, o Candidato deverá evitar o pagamento e entrar em contato com a Empresa Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., através de e-mail: [gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br](mailto:gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br) ou pelo telefone (33) 3522-1143, para recebimento de um boleto autêntico.
- 5.17 O Candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha números que não coincidem com os números indicados para conferência na primeira página do boleto impresso, não terá sua inscrição efetivada.
- 5.18 É de responsabilidade do Candidato verificar a situação de sua inscrição após o pagamento e comunicar à Empresa sobre eventual omissão.
- 5.19 O Candidato que pagar a taxa de inscrição e não constar seu nome no relatório de Candidatos



inscritos por cargo público terá o prazo de 03(três) dias úteis a partir da divulgação, para comunicar o fato a Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., sob pena de ter a sua inscrição indeferida.

## 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os (as) Candidatos (as) amparados (as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008.
- 6.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o (a) Candidato (a) que, comprovar inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.
- 6.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:
  - 6.3.1 Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
  - 6.3.2 Declaração firmada pelo próprio Candidato, sob as penas da Lei, de que não é detentor de cargo público ou função pública, de vínculo empregatício com Empresas privadas e nem Autônomo, conforme modelo constante no anexo III deste Edital.
  - 6.3.3 Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros, conforme modelo constante no anexo III deste Edital.
  - 6.3.4 Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação).
  - 6.3.5 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público juntamente com a documentação dos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4, caso seja indeferida a isenção o Candidato deverá emitir segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento.
- 6.4 A Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- 6.5 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao Candidato que não possua a inscrição no CadÚnico já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 6.6 Será indeferida a inscrição quando constatada falsidade na declaração de indisponibilidade de recursos, sendo publicada no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Comercinho, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 6.7 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos quando requeridos no período de 10, 11 e 12/09/2018.
- 6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- 6.9 O Candidato só poderá solicitar a isenção apenas para um cargo público.
- 6.10 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção da taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção da taxa, a qual será julgada por Banca examinadora e os resultados serão publicados nos endereços eletrônicos sites: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho, no dia 25 de Setembro de 2018.
- 6.11 A documentação referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição prevista no item 06,



subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do Edital, poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Comercinho, local das inscrições presenciais em envelope pardo lacrado, ou encaminhada via Correios com AR (aviso de recebimento) com as informações que seguem para:

DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – sala A  
Bairro São Diogo  
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 001/2018  
Prefeitura Municipal de Comercinho – MG  
**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
Nome do Candidato: xxxxxx

- 6.11.1 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.  
6.12 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

**07 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**

- 7.1 A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de Ato Administrativo.  
7.2 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito do Município de Comercinho indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Concurso Público, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora óptica junto à Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.  
7.3 Compete a Prefeito do Município de Comercinho, a homologação do resultado do Concurso Público, à vista do relatório apresentado pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado final.  
7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho.

**08 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

- 8.1 A Pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, para o cargo público com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo público oferecida neste Concurso Público.  
8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior  
8.2 A ordem de convocação para os Candidatos com deficiência será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo que a 1ª (primeira) vaga a ser destinada a Pessoa com deficiência será a 5ª (quinta) vaga, seguida da 21ª (vigésima primeira) vaga; 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim, sucessivamente



sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no Edital.

- 8.3 As Pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo público em provimento.
- 8.4 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de Dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
  - b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
  - c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ);
  - d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
  - e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
  - f) Transtorno do espectro autista – Lei nº 2.764 de 27 de Dezembro de 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- 8.5 A Pessoa com deficiência deverá preencher o anexo V deste Edital declarando sua deficiência e enviar juntamente com a sua documentação de acordo com o subitem 8.6, caso o Candidato não envie o Laudo Médico não será considerado deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
- 8.6 A Pessoa com deficiência que se inscrever para o referido Concurso Público via internet ou presencial, deverá encaminhar dentro do período de inscrições, pelos Correios via Sedex com AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada com expressa referência do CID expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições com as informações que seguem para:



DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Sala A  
Bairro São Diogo  
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 001/2018  
Prefeitura Municipal de Comercinho – MG  
**PD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Nome do Candidato: xxxxxx**

- 8.6.1 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.
- 8.7 Será eliminado da lista de Candidatos deficientes, o Candidato cuja deficiência especificada no requerimento de inscrição não se constate.
- 8.8 A Pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.9 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o Candidato deverá solicitá-las por escrito de acordo com o anexo VI, justificando os motivos de sua solicitação e enviar o pedido durante o período de inscrições pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada para o endereço descrito no subitem 8.6.
- 8.10 A Pessoa com deficiência visual poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um Ledor da Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ou através da utilização de prova ampliada, solicitada conforme subitem 8.9.
- 8.11 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao Candidato caso seja negado a sua solicitação.
- 8.12 A omissão do Candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais Candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 8.13 As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais Candidatos.
- 8.14 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 8.15 A nomeação dos Candidatos aprovados atenderá os critérios do número de vagas de ampla concorrência considerando a alternância e proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos Candidatos com deficiência de acordo com o subitem 8.2 e 8.3 deste Edital.
- 8.16 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os Candidatos aprovados, inclusive a das Pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 8.17 Não havendo Candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais Candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.18 O Candidato classificado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares pelo Município, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 8.19 O serviço médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do Candidato com as atribuições do cargo público, devendo seu parecer ser fundamentado.





- 8.20 O Candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da Legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.
- 8.21 Os casos omissos neste Edital em relação às Pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Federal nº 2.764/2012 e Súmula Vinculante nº 377 do STJ.

## 09 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O Cartão definitivo de inscrição é o documento que possibilita o acesso do Candidato à sala de provas, que deverá ser guardado cuidadosamente para orientação do Candidato no dia das provas. O documento de identidade original de reconhecimento Nacional que contenha fotografia é indispensável para triagem na portaria e acesso à sala de provas. O Candidato que não estiver munido com o documento de identidade original dentro da sala de provas, estará sujeito a ser eliminado do Concurso Público.
- 9.2 Os Cartões definitivos de inscrições dos Candidatos inscritos no Concurso Público estarão à disposição no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) a partir das 18h00min do dia 22 de Outubro de 2018 e na Prefeitura Municipal de Comercinho, local da realização das inscrições presenciais.
- 9.3 É obrigação do Candidato conferir no Cartão definitivo de inscrição: nome; o nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. para a devida correção através do telefone (33) 3522-1143 e e-mail: [gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br](mailto:gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br)
- 9.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do Candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo Fiscal de sala no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Concurso Público.
- 9.5 As reclamações referentes ao Cartão definitivo de inscrição ou erros que constem em qualquer listagem serão aceitas até as 17h00min do último dia útil que anteceder a data da realização das provas.

## 10 - DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 O Concurso Público será realizado em 02 (duas) etapas.
- 10.2 A primeira etapa consistirá de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos públicos descritas no QUADRO III deste Edital.
- 10.3 A segunda etapa consistirá de prova prática para o cargo público de: operador de máquina II (pá carregadeira).
- 10.4 Os detalhes, por cargo público, fazem parte do QUADRO III deste Edital.
- 10.5 As provas objetivas, que terão a duração máxima de 03 (três) horas, consistirão em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO III deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

## 11 - DOS PROGRAMAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS

- 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 22 à página 27.
- 11.2 As atribuições dos cargos públicos integram o presente Edital da página 28 à página 29.



## 12 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 10 deste Edital, bem como constante do QUADRO III.
- 12.2 As provas objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo público, especificado no QUADRO III deste Edital.
- 12.3 Será classificado o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas, especificadas conforme QUADRO III deste Edital.
- 12.4 O Candidato eliminado em qualquer uma das disciplinas do caderno de prova(s) estará eliminado do Concurso Público.
- 12.5 As questões não assinaladas no Cartão Resposta e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
- 12.6 As respostas do caderno das provas objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do Candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.7 O Candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente **ASSINADO** no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.
- 12.8 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do Candidato, salvo em situações em que a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público julgar necessária.
- 12.9 O Cartão Resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO II deste Edital e instruções contidas na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o Candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a falta de assinatura no local reservado incidirá na anulação do Cartão Resposta.
- 12.10 Caso sejam anuladas questões pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público, estas somarão pontos em favor de todos os Candidatos, exceto quando a resposta marcada pelo Candidato for compatível com a do primeiro Gabarito oficial.
- 12.11 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo, conforme instruções na primeira contra capa do caderno das provas.
- 12.12 Os Candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no QUADRO III de cada cargo público onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

## 13 - DA PROVA PRÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 13.1 **A prova prática será aplicada para o cargo público de operador de máquina II (pá carregadeira)**, é de caráter classificatório e eliminatório.
  - 13.1.1 Somente serão submetidos à prova prática para o cargo público de operador de máquina II os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.
  - 13.1.2 Os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha deverão encaminhar cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação para o e-mail: [gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br](mailto:gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br) juntamente com o telefone de contato e endereço residencial, no período de 12/12/2018 a 13/12/2018, conforme item 22 – QUADRO I – Cronograma de Trabalho, deste Edital, sob pena de exclusão do Concurso Público.
- 13.2 A prova prática para o cargo público de operador de máquina II e de caráter eliminatório e visa verificar a capacidade do Candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.
  - 13.2.1 Os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, que estiverem posicionados em ordem decrescente da nota obtida, até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



cargo público de operador de máquina II serão submetidos à prova prática, conforme especificado no item a seguir:

13.2.2

Cargo público	Nº de vagas previstas no Edital	Nº de Candidatos aprovados que serão convocados para a prova prática
Operador de máquina II (pá carregadeira).	01	10

13.2.3 Na ocorrência de empate no último lugar, todos os Candidatos que obtiverem a mesma nota serão convocados para a prova prática de operador de máquina II. Os demais Candidatos aguardarão nova convocação, caso haja necessidade.

13.2.4 A prova prática para o cargo público de operador de máquina II será realizada de acordo com as normas e instruções que se seguem. Constará de um percurso de itinerário a ser determinado pela Banca examinadora e com a presença de um Examinador, com tempo até 20 (vinte) minutos para sua realização. Na avaliação da prova de percurso, o Examinador observará a capacidade prática do Candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo público, conforme critérios pré-estabelecidos e detalhados no subitem 13.3.

13.2.5 A prova prática para o cargo público de operador de máquina II será coordenada pela Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas especialmente designados pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.

13.2.6 É de inteira responsabilidade do Candidato a impressão do Edital de Convocação para a prova prática de operador de máquina II com as orientações sobre a realização desta etapa, que estará disponível no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho, local das inscrições presenciais, arcando o mesmo com as consequências decorrentes da não observação das publicações e divulgações deste Edital. Não será enviada para o endereço do Candidato correspondência individualizada.

13.2.7 Os Candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E.

13.2.8 A prova prática para o cargo público de operador de máquina II será avaliada conforme critérios especificados na tabela do subitem 13.3.

13.2.9 A prova prática para o cargo público de operador de máquina II terá caráter classificatório e eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:

a) **APTO**: o Candidato que alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos critérios da prova prática.

b) **INAPTO**: o Candidato que não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos critérios da prova prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

13.2.10 A prova prática para o cargo público de operador de máquina II buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do Candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

13.3 Critérios de avaliação da prova prática para o cargo público de operador de máquina II:

1. CHEGAGEM, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA.	
1.1. Óleo do motor, óleo hidráulico e óleo de caixa.	Apto/Inapto
1.2. Luzes.	
1.3. Radiador.	
1.4. Bateria.	



<b>2. SEGURANÇA.</b>	
2.1. Direção.	Apto/Inapto
2.2. Sistema de freio e pneus, sistema hidráulico.	
<b>3. MOVIMENTAÇÃO DA MÁQUINA.</b>	
3.1. Circulação com a máquina (funcionamento, circulação e estacionamento).	Apto/Inapto
<b>4. OPERACIONALIZAÇÃO DA MÁQUINA.</b>	
4.1. Escarificador/movimentação.	Apto/Inapto
4.2. Lâminas (posição dos ângulos).	
4.3. Enchimento de caminhões.	
4.4. Simulação de máquina atolada.	

- 13.4 Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os Candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições observando-se o tempo máximo permitido.
- 13.5 Nas provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do Candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.
- 13.6 O Examinador da prova prática para o cargo público de operador de máquina II terá autonomia para interromper a execução da prova quando observar que o Candidato está colocando sua integridade física ou a de terceiros em risco. Neste caso o Candidato será eliminado do Concurso Público.
- 13.6.10 resultado da prova será registrado pelo Examinador na ficha de avaliação.
- 13.7 O Candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para execução da prova prática para o cargo público de operador de máquina II estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.8 O Candidato que vier acidentat-se, em qualquer uma da prova prática para o cargo público de operador de máquina II ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- 13.9 Não caberá à Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de Comercinho nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao Candidato durante a realização da prova prática.
- 13.10 O resultado da prova prática para o cargo público de operador de máquina II com a relação dos Candidatos será divulgada nos termos do item 25 do Cronograma de Trabalho – QUADRO I deste Edital.
- 13.11 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova prática para o cargo público de operador de máquina II fora da data, do horário ou dos locais predeterminados pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.
- 13.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos Candidatos de realizarem a prova prática e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 13.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática, em razão do afastamento do Candidato do local de realização.
- 13.14 É de exclusiva responsabilidade do Candidato a escolha da vestimenta e sapatos adequados para realização da prova prática para o cargo público de operador de máquina II.
- 13.15 O tempo de duração da prova prática para o cargo público não implica o tempo de permanência do Candidato no local onde serão realizadas a provas prática. Recomenda-se que o Candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, pois não lhe será oferecido nenhum



tipo de alimentação, visto que, devido à natureza da prova prática, o Candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova.

- 13.16 Local e Horário: **A prova prática para o cargo público de operador de máquina II (pá carregadeira) será realizada no dia 16 de Dezembro de 2018**, o local será comunicado posteriormente, mediante publicação de Edital de convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho - MG, e no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br)

#### 14 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 14.1 As provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos serão realizadas **no dia 18 de Novembro de 2018**, podendo ser aplicadas no turno matutino ou vespertino nas Escolas do Município de Comercinho de acordo com a quantidade de inscritos, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura, situada à rua Manoel Rafael, nº 100 - Centro – CEP. 39.628-000 - Comercinho–MG e no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br)
- 14.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Termo formal e na presença de, no mínimo, dois Candidatos convidados a assinar o Termo, aleatoriamente, nos locais de realização das provas.
- 14.4 O Candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO III deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o Candidato deverá comunicar ao Fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público. A não observância deste item será da responsabilidade do Candidato.
- 14.5 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.
- 14.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, ou de alguma de suas fases, à Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público será reservado o direito de cancelar, adiar a data da aplicação, substituir e reaplicar provas de modo a viabilizar o Concurso Público.
- 14.7 Não se admitirá a entrada de Candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação).
- 14.8 Recomendamos aos Candidatos comparecerem ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no item 14.7, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão definitivo de inscrição, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório publicado no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho, portando CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) COM TINTA AZUL OU PRETA.
- 14.9 O Candidato deverá levar somente os objetos citados no item 14.7 deste Edital evitando levar



- objetos de uso pessoal, tais como: bolsa, mochila, apostilas, livros, celular, etc.
- 14.10 Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público ou a Prefeitura Municipal de Comercinho – MG qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros.
- 14.11 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, os Candidatos que chegarem atrasados.
- 13.12 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os Candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do Candidato.
- 14.13 A Candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em sala reservada determinada pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a Candidata será acompanhada por Fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital. O tempo utilizado pela Candidata durante a amamentação, não será acrescido do horário das provas estipulado pelo Edital.
- 14.13.1 A Candidata lactante deverá preencher o anexo VI deste Edital, declarando sua necessidade e enviar via internet para o e-mail: [gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br](mailto:gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br), antes do término das inscrições.
- 14.14 O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas, onde não será acrescido do horário das provas estipulado pelo Edital. Caso o Candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 14.15 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do Concurso Público o Candidato que:
- 14.15.1 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como: **telefone celular**, calculadora, relógio, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 14.15.2 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma;
- 14.15.3 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro Candidato ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- 14.15.4 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
- 14.15.5 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- 14.15.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da Equipe encarregada à aplicação das provas ou do Concurso Público;
- 14.15.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- 14.15.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- 14.15.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- 14.15.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- 14.15.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.16 O Candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando os equipamentos citados no item 14.15 estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.17 No dia de realização das provas, a Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. poderá submeter os Candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e entrada dos sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o Candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 14.15.
- 14.18 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público.



- 14.19 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 14.20 Na hipótese do item anterior, o Candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.
- 14.21 O Candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e no Cartão Resposta, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 14.22 Ao iniciar a prova, o Candidato deverá permanecer na sala **pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.**
- 14.23 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao Candidato **após duas horas do início da mesma.**
- 14.24 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o Candidato entregará ao Fiscal de sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente **ASSINADO.** O Candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do Concurso Público.
- 14.25 Na realização da prova objetiva de múltipla escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 14.26 Após o término da prova, o Candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com Candidatos que ainda não terminaram a prova ou fazer uso dos sanitários e bebedouros, sob pena de ser excluído do Concurso Público.
- 14.27 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da primeira contra capa do caderno de provas.
- 14.28 Os três últimos Candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar e assistir o lacre dos envelopes, aguardando a ordem de dispensa pelo Coordenador da Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.
- 14.29 O Candidato que desejar Declaração de Comparecimento deverá solicitar junto a Coordenação do Concurso Público no dia da realização das provas ou encaminhar e-mail para: [gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br](mailto:gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br)
- 14.30 As provas serão realizadas no horário oficial de Brasília/DF.

## 15 – DA FORMAÇÃO DE RESERVA DE CADASTRO

- 15.1 As Nomeações obedecerão à ordem de classificação final constante da Homologação do Concurso Público.
- 15.2 Os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, com classificação posterior ao número de vagas determinado no QUADRO III deste Edital, comporão a reserva de cadastro.
- 15.3 A reserva de cadastro de que trata o subitem 15.2 deste Edital, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Comercinho para suprir futuras vagas surgidas no seu quadro de realização do Concurso Público, dentro do prazo de sua validade, assim considerando eventual prorrogação, a serem preenchidas sempre com observância da ordem classificatória dos Candidatos.

## 16 – DO DESEMPATE

- 16.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do



Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate ou não havendo Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:

- 16.1.1 obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos;
  - 16.1.2 obtiver maior aproveitamento na prova de português;
  - 16.1.3 obtiver maior aproveitamento na prova de matemática;
  - 16.1.4 obtiver maior aproveitamento na prova de informática;
  - 16.1.5 obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais;
  - 16.1.6 idade mais elevada;
  - 16.1.7 por sorteio público.
- 16.2 O Candidato que obtêm a Certidão que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar a sua documentação através de cópia autenticada no período de 12, 13 e 14 de Dezembro de 2018, pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada com as informações que seguem para:

DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Sala A  
Bairro São Diogo  
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 001/2018  
Prefeitura Municipal de Comercinho – MG  
**CERTIDÃO PARA DESEMPATE**  
Nome do Candidato: xxxxxx

16.2.1 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.

## 17 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 17.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados no:  
Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho, situada a Rua Manoel Rafael, nº 100 – Centro - CEP: 39.628-000 – Comercinho – MG;  
Endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br)
- 17.2 Os resultados obtidos dos Candidatos aprovados serão publicados separadamente por cargo público ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

## 18 - DOS RECURSOS

- 18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, contra o cancelamento de inscrição, o Gabarito Oficial e dos demais resultados do Concurso Público de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.2 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.
- 18.2 O recurso a que se refere o subitem 18.1, dirigido à Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público, deverá ser enviado via internet para o e-mail: [recursos@gazzinelliconsultoria.com.br](mailto:recursos@gazzinelliconsultoria.com.br), apresentados em obediência às seguintes especificações:
- a) indicação do número das questões, em ordem crescente;





- b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado.
- 18.3 Os recursos que forem enviados para outro (s) endereço (s) ou de outra forma que não a especificada no subitem 18.2 não serão aceitos e nem avaliados.
- 18.4 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.
- 18.5 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo, serão atribuídos a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 18.6 A classificação dos Candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 18.2 e QUADRO I deste Edital.
- 18.7 Cada Candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 18.8 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 18.9 A decisão proferida pela Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecorrível na Esfera Administrativa, não cabendo recursos adicionais.

## 19 - DA POSSE

- 19.1 O Candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para Posse, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- 19.1.1 Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- 19.1.2 Certidão de nascimento ou de casamento;
- 19.1.3 CPF;
- 19.1.4 Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 19.1.5 PIS/PASEP;
- 19.1.6 Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- 19.1.7 Comprovante de endereço;
- 19.1.8 Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- 19.1.9 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- 19.1.10 Para os aprovados no cargo público de operador de máquina II (pá carregadeira) e motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO III deste Edital;
- 19.1.11 Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo público;
- 19.1.12 Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- 19.1.13 Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Comercinho - MG.
- 19.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
- 19.3 No caso dos Candidatos deficientes aprovados será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo público pretendida. Esta avaliação será composta por uma junta médica e 03 (três) profissionais integrantes da Carreira almejada pelo Candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo público e sua condição física e mental.



## 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Concurso Público nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 20.2 O Edital completo que regulamenta este Concurso Público se encontra afixado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho, local da realização das inscrições presenciais, e disponível no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br), onde deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 20.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do Candidato ou de seu Procurador com outorga para tal fim.
- 20.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do relatório de Candidatos inscritos por cargo público, que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho – MG e no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br)
- 20.5 A Prefeitura Municipal de Comercinho e a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo Candidato ou seu Procurador, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.
- 20.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público não fornecerá a Candidatos, a autoridades ou a Instituições de Direito Público ou Privado, exemplares de provas relativas à Concurso Público anterior.
- 20.7 O valor da taxa de cada inscrição será o fixado no QUADRO III deste Edital, a qual será dispensada dos Candidatos hipossuficientes de recursos financeiros, nas condições descritas no item 6 deste Edital.
- 20.8 Será publicado no relatório do Resultado Final apenas os nomes dos Candidatos aprovados.
- 20.9 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis Municipais nº 356/1993, nº 559/2006; nº 588/2008, nº 613/2009, nº 615/2009, nº 628/2009, nº 634/2010, nº 664/2011, nº 788/2017, nº 799/2018 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.255/2017 e alterações posteriores.
- 20.10 Publicado o Edital de Convocação para nomeação dos aprovados, o Candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 20.11 A convocação para a nomeação dos aprovados neste Concurso Público deverá ocorrer em obediência da ordem classificatória dos aprovados.
- 20.12 O prazo de vigência da nomeação dos aprovados no Concurso Público será de 0 a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme as necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.
- 20.13 As vagas existentes no quadro de vagas descritas no QUADRO III têm caráter meramente exemplificativo, podendo a lotação ser modificada por razões de justificado interesse da Administração Municipal, assegurada a preferência do Candidato aprovado segundo a ordem de classificação do resultado final do Concurso Público.
- 20.14 A nomeação dos Candidatos aprovados será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho, situada à Rua Manoel Rafael, nº 100 - Centro – CEP: 39.628-000 – Comercinho - MG, no Diário Oficial de Minas Gerais e correspondência enviada ao endereço do Candidato, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Comercinho - MG.
- 20.15 O Candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Comercinho - MG, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 20.16 A Prefeitura Municipal de Comercinho - MG, através do Órgão competente, fornecerá ao Candidato a ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
- 20.17 A Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. não participa do Processo de Homologação e Posse dos Candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Comercinho – MG.
- 20.18 Nenhum Candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais Legislações pertinentes.
- 20.19 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da Nomeação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do Candidato do Concurso Público, garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.
- 20.20 O Candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à Nomeação.
- 20.21 Os requisitos, as atribuições e carga horária dos Servidores municipais dos cargos públicos em Concurso Público são as constantes das Leis Municipais nº 356/1993, nº 559/2206, nº 588/2008, nº 613/2009, nº 615/2009, nº 628/2009, nº 634/2010, nº 664/2011, nº 788/2017, nº 799/2018 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.255/2017 e alterações posteriores.
- 20.22 Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho – MG, situada à Rua Manoel Rafael, nº 100 - Centro – CEP: 39.628-000 - Comercinho – MG, no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e em jornal de circulação regional.
- 20.23 O planejamento e execução do Concurso Público ficarão sob responsabilidade, por Contrato, da Empresa Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni – Minas Gerais, Telefax: (33) 3522-1143 - endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br)
- 20.24 A Prefeitura Municipal de Comercinho - MG e a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 20.25 Os registros escritos produzidos durante o Concurso Público serão guardados pela Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. pelo prazo de 6 (seis) anos, conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o código de classificação de documentos de arquivos para a Administração Pública.
- 20.26 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 18 deste Edital.
- 20.27 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Comercinho - MG.

Prefeitura Municipal de Comercinho - MG, 07 de Julho de 2018.

Original assinado  
Gilmar Ornelas do Amaral  
Prefeito do Município



## QUADRO II

**AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.  
ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA LEIA COM ATENÇÃO.**

**AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA PRIMEIRA CONTRA CAPA DE SUA PROVA:**

- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo;
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas;
- Caso haja alguma dúvida, o Candidato deverá solicitar ao Fiscal a presença do Coordenador do Concurso Público;
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O Candidato só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta;
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA:

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo;
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta, caso isto aconteça, o Cartão Resposta será anulado;
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do Candidato deste Concurso Público.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O  
CABEÇALHO DO CARTÃO JÁ VEM PREENCHIDO.

ÁREA 1



NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA NESTA  
ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ CONTÉM O Nº DE  
INSCRIÇÃO. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA  
QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2).

ÁREA 2



- MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA  
QUESTÃO;
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE  
NÃO SEJA NAS OPÇÕES **A, B, C** OU **D**;
- SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA  
FORMA:



- NÃO MARQUE DESTA FORMA:



- MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES  
EXISTENTES NA SUA PROVA;
- NÃO USAR BORRACHA;
- RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA  
(SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO  
ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).

ÁREA 3



- ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO;
- NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA  
(SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO  
ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4).

ÁREA 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO - BA  
Nº INSCRIÇÃO: 000  
FULANO DE TAL  
ENFERMEIRO  
BA - XXXXXXXXXXXX SALA 01  
ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU  
RUA DAS NUVENS, S/N - SÃO PEDRO  
COMERCINHO - BA

<b>I</b>									
<b>N</b>									
<b>S</b>									
<b>C</b>									
<b>R</b>									
<b>I</b>									
<b>Ç</b>									
<b>Ã</b>									
<b>O</b>									

PROVA

01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



QUADRO III										
CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	REQUISITO ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 1.021,94	R\$ 51,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA CONHEC. DE INFORMÁTICA	20 20	2,5 2,5
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL FUNDAMENTAL	01	0	R\$ 1.021,94	R\$ 51,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA CONHEC. DE INFORMÁTICA	20 20	2,5 2,5
03	AUXILIAR DE FATURAMENTO	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 1.021,94	R\$ 51,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA CONHEC. DE INFORMÁTICA	20 20	2,5 2,5
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NÍVEL FUNDAMENTAL	01	0	R\$ 954,00	R\$ 47,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA CONHEC. DE INFORMÁTICA	20 20	2,5 2,5
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL ELEMENTAR	03	0	R\$ 954,00	R\$ 47,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
06	GARI	NÍVEL ELEMENTAR	02	0	R\$ 954,00	R\$ 47,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
07	MONITOR DE CRECHES	NÍVEL MÉDIO	04	0	R\$ 954,00	R\$ 47,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
08	MOTORISTA	NÍVEL ELEMENTAR + CNH CATEGORIA "C", "D" OU "E".	01	0	R\$ 1.028,45	R\$ 51,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS CONHECIMENTOS GERAIS	20 20	2,5 2,5
09	OPERADOR DE MÁQUINAS (pá carregadeira)	NÍVEL ELEMENTAR + CNH CATEGORIA "C"	01	0	R\$ 1.287,88	R\$ 64,00	40 horas	CONHEC. ESPECIFICOS CONHECIMENTOS GERAIS PROVA PRÁTICA	20 20 APTO/INAPTO	2,5 2,5
10	PEDREIRO	NÍVEL ELEMENTAR	02	0	R\$ 1.021,94	R\$ 51,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
11	PROCURADOR ASSISTENTE	CURSO SUPERIOR EM DIREITO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	0	R\$ 2.745,63	R\$ 137,00	20 horas	CONHEC. ESPECIFICOS LÍNGUA PORTUGUESA	20 20	2,5 2,5
12	RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 954,00	R\$ 47,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA CONHEC. DE INFORMÁTICA	20 20	2,5 2,5



ANEXO I  
PROGRAMAS DAS PROVAS  
EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO PÚBLICO

**01 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:**

**I- LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; Elementos da estrutura narrativa; Elementos da estrutura argumentativa; Coesão e coerência textual; Descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; Figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (novo acordo ortográfico); Pontuação = Empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); Complementos verbais e complementos nominais; Aposto; Vocativo; Adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de hardware e softwares; Periféricos de entrada e saída; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editores de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 a 2010, BrOffice); Conhecimentos básicos em planilhas eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas (Office 2003 a 2010, BrOffice); Banco de dados access; Conhecimentos básicos de internet (Pesquisas, sites e redes sociais) e gerenciador de e-mails.

**02 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Gêneros e tipos textuais; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e posição da sílaba tônica; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação: empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase, oração, período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras; Substantivos: tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos: definidos e indefinidos; Adjetivos: classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos: flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares e irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo e transitividade verbal; Pronomes: pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo e relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios; Termos da oração: sujeito e tipos de sujeito; Predicado: tipos de predicado; Objeto direto e indireto; Predicativo do sujeito e do objeto; Complemento nominal; Aposto; Vocativo; Período composto por coordenação e subordinação; Classificação das orações; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

**II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de hardware e softwares; Periféricos de entrada e saída; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editores de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 a 2010, BrOffice); Conhecimentos básicos em planilhas eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas (Office 2003 a 2010, BrOffice); Banco de dados access; Conhecimentos básicos de internet (Pesquisas, sites e redes sociais) e gerenciador de e-mails.

**03 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE FATURAMENTO:**

**I- LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e



homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; Elementos da estrutura narrativa; Elementos da estrutura argumentativa; Coesão e coerência textual; Descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; Figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (novo acordo ortográfico); Pontuação = Empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); Complementos verbais e complementos nominais; Aposto; Vocativo; Adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de hardware e softwares; Periféricos de entrada e saída; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editores de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 a 2010, BrOffice); Conhecimentos básicos em planilhas eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas (Office 2003 a 2010, BrOffice); Banco de dados access; Conhecimentos básicos de internet (Pesquisas, sites e redes sociais) e gerenciador de e-mails.

#### **04 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO:**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Gêneros e tipos textuais; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e posição da sílaba tônica; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação: empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase, oração, período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras; Substantivos: tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos: definidos e indefinidos; Adjetivos: classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos: flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares e irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo e transitividade verbal; Pronomes: pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo e relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios; Termos da oração: sujeito e tipos de sujeito; Predicado: tipos de predicado; Objeto direto e indireto; Predicativo do sujeito e do objeto; Complemento nominal; Aposto; Vocativo; Período composto por coordenação e subordinação; Classificação das orações; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

**II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de hardware e softwares; Periféricos de entrada e saída; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editores de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 a 2010, BrOffice); Conhecimentos básicos em planilhas eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas (Office 2003 a 2010, BrOffice); Banco de dados access; Conhecimentos básicos de internet (Pesquisas, sites e redes sociais) e gerenciador de e-mails.

#### **05 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

**I- LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Divisão silábica; Tipos de frases; Aumentativo e diminutivo; Classes de palavras; Ortografia; Pronomes; Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais; Acentuação gráfica.

**II - MATEMÁTICA:** Números naturais; Números, numerais e algarismos, ordens dos algarismos, valores absolutos e relativos; Operações com números naturais; Frações: adição e subtração de números fracionários, multiplicação e divisão de números fracionários; Os números racionais, sua representação decimal e operações; Comprimentos e áreas; Números primos; Decomposição em fatores primos; Problemas envolvendo os itens do programa.

#### **06 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE GARI:**

**I- LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Divisão silábica; Tipos de frases; Aumentativo e diminutivo; Classes de palavras; Ortografia; Pronomes; Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais; Acentuação gráfica.



**II - MATEMÁTICA:** Números naturais; Números, numerais e algarismos, ordens dos algarismos, valores absolutos e relativos; Operações com números naturais; Frações: adição e subtração de números fracionários, multiplicação e divisão de números fracionários; Os números racionais, sua representação decimal e operações; Comprimentos e áreas; Números primos; Decomposição em fatores primos; Problemas envolvendo os itens do programa.

**07 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MONITOR DE CRECHES:**

**I- LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; Elementos da estrutura narrativa; Elementos da estrutura argumentativa; Coesão e coerência textual; Descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; Figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (novo acordo ortográfico); Pontuação = Empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); Complementos verbais e complementos nominais; Aposto; Vocativo; Adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II - MATEMÁTICA:** **ÁLGEBRA I:** Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º grau e Progressões. **GEOMETRIA PLANA:** Propriedades de figuras geométricas; Semelhança de triângulo retângulo; Relações métricas no triângulo retângulo; Polígonos regulares inscritos na circunferência; Áreas: medidas de superfície. **TRIGONOMETRIA:** Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer. **ÁLGEBRA II:** Sistemas lineares; Análise combinatória; Probabilidade. **ESTATÍSTICA:** Tabelas; Gráficos; Medidas. **MATEMÁTICA FINANCEIRA:** Números proporcionais; Porcentagem; Juros simples e compostos. **GEOMETRIA ESPACIAL:** Geometria de posição; Poliedros; Prisma e pirâmide; Corpos redondos. **GEOMETRIA ANALÍTICA:** Ponto e reta; Circunferência. **ÁLGEBRA III:** Números complexos; Polinômios; Equações algébricas; Problemas envolvendo os itens do programa.

**08 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA:**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:** normas gerais de circulação e conduta, regra de preferência, conversões, dos pedestres e condutores não motorizados e classificação das vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** dos veículos, registro, licenciamento, dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, da condução de escolares, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação; das penalidades; medidas e processo administrativo e das infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A sinalização de trânsito, gestos e sinais sonoros, conjunto de sinais de regulamentação, conjunto de sinais de advertência e placas de indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** direção preventiva e corretiva, automatismos, condição insegura, fundamentos da prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** como socorrer, ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados; **MEIO AMBIENTE:** meio ambiente; **NOÇÕES DE MECÂNICA:** o motor; sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, sistema elétrico, pneus e chassi.

**II - CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo; Procedimentos de segurança; Funcionamento básico dos motores; Sistema de lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema elétrico; Noções de primeiros socorros; Transporte de pacientes politraumatizados.

**09 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS (pá-carregadeira):**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 01 – Operação, preparativos para funcionamento da máquina, parada do motor, painel de controle, combustível, fluidos e lubrificantes, compartimento do operador, principais controles de operação, controles da caixa de mudanças e instruções para o manejo da máquina; 02 - Manutenção e Lubrificação: principais pontos de lubrificação, tabelas de manutenção periódica e sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água). 03 - Sistema de combustível; 04 - Sistema elétrico; 05 - Sistema de frenagem; 06 - Sistema de lubrificação do motor; 07 - Sistema de purificação de ar do motor; 08 - Conhecimentos práticos de operação e





manutenção da máquina; 09 - Procedimentos de segurança; 10 - Funcionamento básico dos motores; 11 - Direção; 12 - Freios; 13 - Pneus.

**II - CONHECIMENTOS GERAIS:** Código de Trânsito Brasileiro: regras gerais de circulação: normas gerais de circulação e conduta, regra de preferência, conversões, dos pedestres e condutores não motorizados e classificação das vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos veículos, registro, licenciamento e dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, da condução de escolares, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação, das penalidades, medidas e processo administrativo, das infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: a sinalização de trânsito, gestos e sinais Sonoros, conjunto de sinais de regulamentação, conjunto de sinais de advertência e placas de indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: direção preventiva e corretiva, automatismos, condição insegura e fundamentos da prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: como socorrer, ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados; MEIO AMBIENTE: meio ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: o motor, sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios; sistema elétrico, pneus e chassi.

**III - PROVA PRÁTICA**, conforme determinado no item 13 deste Edital.

### **10 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE PEDREIRO:**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Divisão silábica; Tipos de frases; Aumentativo e diminutivo; Classes de palavras; Ortografia; Pronomes; Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais; Acentuação gráfica.

**II - MATEMÁTICA:** Números naturais; Números, numerais e algarismos, ordens dos algarismos, valores absolutos e relativos; Operações com números naturais; Frações: adição e subtração de números fracionários, multiplicação e divisão de números fracionários; Os números racionais, sua representação decimal e operações; Comprimentos e áreas; Números primos; Decomposição em fatores primos; Problemas envolvendo os itens do programa.

### **11 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE PROCURADOR ASSISTENTE:**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constitucionalismo: a) Conceito, b) O Constitucionalismo no Brasil; Poder constituinte; Princípios gerais do direito Constitucional: a) Interpretação das normas constitucionais, b) Eficácia, c) Aplicabilidade das normas constitucionais; Controle da constitucionalidade das Leis: a) Ação direta de inconstitucionalidade, b) Ação declaratória de constitucionalidade, c) Ação de descumprimento de preceito fundamental, d) Ação interventiva; Princípios fundamentais da Constituição Brasileira; Direitos e Garantias Fundamentais: a) Direitos e deveres individuais e coletivos, b) Direitos sociais, c) Nacionalidade, d) Partidos políticos, Organização do Estado Brasileiro: a) Princípios fundamentais, b) Competências; Organização dos Poderes: a) Poder Executivo, b) Poder Legislativo, c) Poder Judiciário; Município; Processo legislativo; Tribunal de contas; Administração pública; Defesa do Estado e das Instituições democráticas; Sistema tributário nacional; Ordem econômica e financeira; Meio ambiente; Ato das disposições constitucionais transitórias. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito e objeto do direito administrativo; Regime jurídico administrativo; Princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro; Administração Pública: a) Princípios, b) Garantias; c) Prerrogativas, d) Organização; Administração pública direta e indireta: a) Autarquias, b) Fundações públicas, c) Empresas públicas, d) Sociedades de economia mista; Entidades paraestatais e terceiro setor; Poderes e deveres do Administrador Público; Poderes administrativos; Atos administrativos; Teoria dos motivos determinantes; Contratos administrativos; Serviços públicos; Domínio público; Desapropriação; Servidores públicos; Licitação: a) Tipos, b) Modalidades, c) Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, d) Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e) Lei Federal nº 8.987/95 e suas alterações posteriores; Controle da administração pública; Responsabilidade civil do Estado; Responsabilidade dos Agentes e Servidores públicos; Processo Administrativo; Prescrição e decadência administrativa; Improbidade administrativa. **DIREITO CIVIL:** Direito subjetivo e objetivo; Fontes do direito; Lei: a) Hierarquia, b) Vigência, c) Revogação, d) Interpretação, e) Eficácia; Conflito das Leis no tempo e no espaço; Lei de introdução ao código civil; Pessoas: a) Naturais, b) Jurídicas; Personalidade e direitos da personalidade; Bens; Domicílio civil; Fatos, atos e negócios jurídicos; Prescrição e decadência; Direito das obrigações: a) Obrigações, b) Modalidades, c) Espécies, d) Transmissão, e) Adimplemento, f) Extinção, g) Inadimplemento; Perdas e danos; Juros legais; Cláusula penal; Arras; Teoria geral dos contratos: a) Preliminares, b) Formação, c) Estipulação em favor de terceiro e promessa de fato de terceiro, d) Vícios redibitórios, e) Evicção, f) Modalidades, g) Espécies, h) Extinção; Títulos de crédito; Responsabilidade civil; Direito das Coisas: Posse: a) Noções, b) Espécies, c) Aquisição, d) Efeitos, e) Perda; Propriedade: a) Noções, b) Modos, c) Aquisição, d) Perda; Direitos reais de garantia; Condomínio; Propriedade fiduciária e alienação fiduciária em garantia; Direito de família: a) Casamento, b) Relações de parentesco, c) Regime de bens entre os cônjuges, d) Usufruto e administração dos bens de filhos menores, e) Alimentos, f) Bem de família, g) União estável, h) Tutela e curatela; Direito das sucessões: a) Noções. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema Tributário Nacional; Limitações do poder de tributar; Princípios do direito tributário; Repartição das receitas tributárias; Tributo: Conceito, natureza jurídica, espécies, imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, 33 contribuições; Competência tributária: Classificação, exercício da competência tributária, capacidade tributária ativa, imunidade tributária, distinção entre imunidade, isenção e não incidência, imunidades em espécie; Fontes do direito tributário; Vigência, aplicação, interpretação e integração da Legislação tributária; Obrigação tributária: Definição e



natureza jurídica, obrigação principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; Crédito tributário: Constituição de crédito tributário, lançamento, modalidades de lançamento, suspensão do crédito tributário, extinção do crédito tributário, exclusão de crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário; Administração tributária: Fiscalização, dívida ativa, certidões negativas; Impostos dos Municípios: Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; Imposto sobre serviços de qualquer natureza; Processo administrativo tributário; Lei Federal nº 6.830/1980 e suas alterações posteriores; Exceção de préexecutividade; Ação cautelar fiscal; Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária; Ação anulatória de débito fiscal; Mandado de segurança; Ação de repetição de indébito; Ação de consignação em pagamento; Crimes contra a ordem tributária. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015 e suas alterações posteriores); Princípios gerais; Jurisdição; Competência; Ação: a) Natureza jurídica, b) Elementos, c) Condições da ação, d) Carência de ação, e) Classificação, f) Cumulação de ações e de pedidos; Exceção; Processo: a) Conceito, b) Teorias, c) Natureza jurídica, d) Formação, e) Extinção; Partes do processo: a) Conceito, b) Capacidade, c) Legitimação, d) Representação; Pluralidade de partes: a) Litisconsórcio, b) Intervenção de terceiros; Fatos e atos processuais; Nulidades processuais; Processo de conhecimento; Procedimentos; Julgamento; Recursos; Processo de Execução; Processo Cautelar; Procedimentos Especiais: a) Execução contra a Fazenda Pública e prerrogativas da Fazenda Pública, b) Ação de consignação em pagamento, c) Ações Possessórias, d) Embargos de terceiro, e) Ação monitória, f) Mandado de segurança, g) Ação popular, h) Ação civil pública. **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:** Relação de emprego; Contrato de trabalho; Alteração do contrato de trabalho; Extinção do contrato de trabalho; Duração do trabalho; Taxa e salário; A Administração Pública e o direito do trabalho; Princípios gerais do direito do trabalho; Justiça do trabalho; Competência; Dissídios individuais; Recursos no processo do trabalho; Comissão de conciliação trabalhista. **DIREITO PENAL:** Aplicação da Lei penal; Princípios e garantias do direito penal; A Lei penal no tempo e no espaço; Crime e contravenção: Conceitos, elementos do crime, relação de causalidade, tipo e tipicidade, antijuridicidade, imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Teorias do direito penal; Crime consumado e crime tentado; Dolo e culpa; Excludentes de culpabilidade; Penas; Ação penal; Extinção da punibilidade; Prescrição; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a família; Crimes contra a incolumidade pública; Crimes contra a paz pública; Crimes contra a fé pública; Crimes contra a administração pública. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios orientadores do direito processual penal; Inquérito penal; Ação Penal: a) Pública incondicionada, condicionada à representação do ofendido e condicionada à requisição do Ministro da Justiça, b) Privada; Competência.

**II - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais; Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios, etc.); Gêneros textuais e tipos textuais; Fatores de textualidade; Mecanismos Lingüísticos; Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfossintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações de um período; Processo de coordenação e de subordinação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Crase; Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada; Níveis e funções da linguagem; Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre); Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação; Ortografia vigente no Brasil.

## **12 - PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO PÚBLICO DE RECEPCIONISTA:**

**I- LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; Elementos da estrutura narrativa; Elementos da estrutura argumentativa; Coesão e coerência textual; Descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; Figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (novo acordo ortográfico); Pontuação = Empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); Complementos verbais e complementos nominais; Aposto; Vocativo; Adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de hardware e softwares; Periféricos de entrada e saída; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editores de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 a 2010, BrOffice); Conhecimentos básicos em planilhas eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas (Office 2003 a 2010, BrOffice); Banco de dados access; Conhecimentos básicos de internet (Pesquisas, sites e redes sociais) e gerenciador de e-mails.



ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS  
EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO PÚBLICO

**01 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Executar serviços datilográficos; Executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes; Executar os serviços de reprodução de documentos; Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação; Auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; Redigir ofícios, ordens de serviços, memorando, atas e outros; Executar outras tarefas correlatas.

**02 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em pastas apropriadas, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; Realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder caso necessário, a sua reposição; Conferir o material recebido confrontando com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os, para encaminhá-los ao requisitante; Operar máquinas simples de escritório, datilografando textos, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; Executar trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamento e fixando plaquetas, para propiciar o efetivo controle dos bens existentes; Executar outras atividades correlatas

**03 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE FATURAMENTO:**

Dar suporte as atividades da área da Saúde; Desenvolver os trabalhos inerentes a operações do banco de dados com os programas: Boletim de produção ambulatorial – BPA/FAE, Bolsa família na saúde, Cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES, Cartão Sistema único de saúde – SUS, Programação físico orçamentário ambulatorial – FPD MAG, Relatório de consistência das informações ambulatoriais – VERSIA, Sistema de cadastro e acompanhamento de hipertensos e diabéticos – HIPERDIA, Sistema de informação da atenção básica – SIAB, Sistema de informação de nascidos vivos – SINASC, Sistema de informação sobre mortalidade – SIM, Sistema de informações ambulatoriais – SIA, Sistema de vigilância alimentar e nutricional – SISVAN WEB, Software que foi desenvolvido pelo DATASUS, com finalidade de permitir o acompanhamento adequado das gestantes inseridas no programa de humanização no pré natal e nascimento – PHPN, do Sistema único de saúde – SUS/SISPRENATAL, Telecardio, Transmissor datasus; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar –se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais, colocados à sua disposição; Elaborar registro de trabalho e outras de rotina funcional; Executar outras atividade correlatas.

**04 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO:**

Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, para permitir a realização de exames de laboratório; Preparar aparelhos de laboratório para provas e exames; Proceder à coleta de material para exames de laboratório; Lavar, esterilizar, encher, embalar e rotular vidros e ampolas; Auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, secreções, sorologia, hematócrito, classificação sanguínea e outros; Preparar pacientes para exames; Prestar informações aos pacientes e à população em caso de dúvidas; Transportar o material destinados à rotinas laboratoriais; Prestar serviços em unidades de laboratório, escolas e creches e à municipalidade em geral; Fazer verificação dos prováveis locais de focos de mosquitos espalhados pelo Município; Auxiliar na coleta de materiais para realização de testes, exames e amostras de laboratório, tais como preencher fichas, registrar os atendimentos realizados e outros; Prestar assistência aos postos do Município; Participar de programas escolares de saúde, quando solicitado; Participar de campanhas de vacinação; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**05 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Transportar documentos e materiais internamente entre as outras repartições ou externamente para outros Órgãos ou Entidades; Levantar e receber correspondências e volumes nos correios e companhia de transportes; Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho; Manter arrumado o material sob sua guarda e responsabilidade; Fazer controle de entrada e saída de estoque através de fichas próprias; Executar serviços de recepção e portaria; Solicitar as requisições de material de limpeza quando necessários; Abrir e fechar as instalações do prédio da Prefeitura nos horários regulares; Ligar ventiladores, luzes, e demais aparelhos elétricos e desliga-los no final do expediente; Zelar pelo prédio da Prefeitura, limpando, arrumando a cantina, cozinha, banheiros, e demais dependências; Executar serviços de copeira, cozinheira e lavanderia quando necessário; Executar outras atividades correlatas.

**06 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE GARI:**

Varrer ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta de lixo da municipalidade; Coletar lixo nos depósitos, recolhendo-os em local apropriado; Raspar, lavar e lubrificar as caçambas de lixo; Executar serviços de limpeza nas



dependências municipais; Pintar meio fios, troncos de árvores e outros; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, removendo folhagens secas e outros detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas; Limpar escadas, pisos e passadeiras; Ajudar nos serviços de recolhimento, higiene e alimentação e outros dos mendigos municipais; Ajudar no plantio de árvores, plantas e gramas; Participar de mutirões; Participar de reuniões e grupos de trabalho.

**07 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MONITOR DE CRECHES:**

Coordenar, acompanhar e executar atividades de atendimento ao educando; Assistir permanente ao educando quanto a higienização pessoal, alimentação, o lúdico, segurança e fomentação ampla no processo de socialização do educando; Garantir a higienização das instalações, equipamentos e salubridades do ambiente escolar.

**08 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA:**

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar –se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Transportar documentos e Servidores em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo – o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Executar outras atividades correlatas.

**09 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS (pá carregadeira):**

Operar máquina pavimentadora, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; Efetuar a manutenção das máquinas, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; Operar máquinas escavadeiras, conduzindo –as e controlando terra, pedras, areia e materiais análogos; Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico, conduzindo-as e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras e materiais similares; Operar tratores providos de uma lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de estradas e outras obras da municipalidade; Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, na construção de rodovias, ruas e outras obras; Auxiliar na coordenação e orientação dos trabalhos de manobra de pesos e operação de carga e descarga; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição, comunicando à Chefia imediata o extravio de equipamentos para as devidas providências; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**10 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PEDREIRO:**

Executar por instruções, desenhos ou croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, redes de esgotos, muros e calçadas; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Assentar e fazer restaurações de tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, mosaicos, tacos, manilha, pedras mármore, etc.; Trabalhar em cimento armado, executando e orientando serviços de armadores; Executar trabalhos de restauração de rebocos de paredes, chumbares marcos, lajes de cimento ou concreto ou piso; Ressentar manilhas de rede de água e esgoto, bem como sua manutenção; Executar trabalhos de construção de alicerces, levantarem paredes; Executar serviços de emassamento de paredes e pintura; Operar com instrumento de medida, peso, prumo, nível, etc.; Executar trabalhos de calçamento de ruas, áreas, passeios e meio fio; Fazer ligações de bombas e reservatórios de água.

**11 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROCURADOR ASSISTENTE:**

Representar o Município em juízo; ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

**12 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE RECEPCIONISTA:**

Atender a visitantes, fornecedores e pessoas da Comunidade, questionando suas pretensões; Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos anotando dados pessoais e comerciais dos clientes, fornecedores e visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; Atualizar arquivos, fichários e livros de controle; Efetuar, eventualmente serviços datilográficos; Executar outras atividades correlatas.



ANEXO III  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO PÚBLICO

Nome completo:			
Identidade nº:		CPF nº:	
Código do cargo público:		Cargo público:	

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS  
DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO/VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Pelo presente instrumento, Eu, \_\_\_\_\_ declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com as despesas da taxa de inscrição para participar do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Comercinho – MG, conforme item 06 – subitem 6.3.2 do Edital nº 001/2018, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família.

Declaro ainda, que não sou detentor (a) de cargo ou função pública, de vínculo empregatício com Empresa privadas e nem Autônomo, conforme item 6 – subitem 6.3.3 do Edital nº 001/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ATENÇÃO!**

- Este requerimento NÃO dispensa o Candidato do preenchimento da “FICHA DE INSCRIÇÃO” ou inscrição via internet.
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 10, 11 e 12/09/2018.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 25 de Setembro de 2018 até às 18h00min, no endereço eletrônico site: [www.gazzinelliconsultoria.com.br](http://www.gazzinelliconsultoria.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comercinho – MG.



**ANEXO IV  
MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES/GABARITO  
EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO PÚBLICO**

**À EMPRESA ORGANIZADORA E REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO – MG.**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comercinho, sob inscrição nº \_\_\_\_\_ para o cargo público de \_\_\_\_\_ venho requerer conforme item 18 do Edital nº 001/2018 do Concurso Público.

Revisão da (s) questão (ões) / gabarito da (s) prova (s) de:

---

---

---

---

Revisão da (s) questão (ões) / gabarito da(s) prova(s) de:

---

---

---

Outro (especificar abaixo):

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Procurador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO PÚBLICO

<b>Candidato:</b>		
<b>Endereço (Rua, nº, complemento):</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade / Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>CPF nº:</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Número de inscrição:</b>	<b>Cargo público:</b>	<b>Código do cargo público:</b>
Terá direito de concorrer à reserva de vagas para Pessoa com deficiência, o Candidato que atender o previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989 com as alterações advindas no Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Súmula Vinculante nº 377 do STJ.		
<b>INDIQUE O TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>		
<p>( ) <b>Deficiência física:</b> alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.</p> <p>( ) <b>Deficiência auditiva:</b> perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.</p> <p>( ) <b>Deficiência visual:</b> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ).</p> <p>( ) <b>Deficiência mental:</b> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.</p> <p>( ) <b>Deficiência múltipla:</b> associação de duas ou mais deficiências.</p> <p>( ) <b>Transtorno do espectro autista</b> – Lei nº 2.764 de 27 de Dezembro de 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</p>		
_____, _____, de _____ de 2018.		
_____ <b>Assinatura do Candidato</b>		
<b>Obs.:</b> Preencha corretamente o Formulário e encaminhe a Empresa Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., conforme item 8 – subitem 8.5 deste Edital.		





ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA  
EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO PÚBLICO

<b>Candidato:</b>		
<b>Endereço (Rua, nº, complemento):</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade / Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>CPF nº:</b>
<b>E-mail:</b>		
<b>Número de inscrição:</b>	<b>Cargo público:</b>	<b>Código do cargo público:</b>

Solicito conforme subitem 8.9 e/ou subitem 14.13.1 do Edital Nº 001/2018 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comercinho – MG, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

- Sala de mais fácil acesso                       Prova ampliada                       Auxílio para transcrição  
 Ledor     Lactante                                       Intérprete de Libras  
 Outro - conforme especificação a seguir:


**Se Pessoa com deficiência, especificar a deficiência e o código do CID:**


Declaro estar ciente dos termos do Edital Nº 001/2018 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comercinho - MG, que minha solicitação será atendida se enquadrar na categoria especificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato